



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. O TC 022.545/2013-1 trata de contas ordinárias da SR/INCRA/PB relativas ao exercício de 2012. Foram expedidos os seguintes acórdãos:

ACÓRDÃO 11936/2016 – SEGUNDA CÂMARA: julgou irregulares as contas do Sr. Cleofas Ferreira Caju e da Sra. Maria de Fátima Leite Nunes, e aplicou multa individual no valor de dez mil reais, dentre outras medidas adotadas (peça 387);

ACÓRDÃO Nº 1414/2017 - TCU - 2ª Câmara: retificação do acórdão anterior por inexatidão material, sem alterar o mérito (peça 396)

ACÓRDÃO 5962/2018 - SEGUNDA CÂMARA: recurso de reconsideração, interposto Maria de Fátima Leite Nunes contra o acórdão 11.936/2016-2ª Câmara. Recurso conhecido e negado provimento (peça 436);

ACÓRDÃO Nº 7112/2019 - TCU - 2ª Câmara: dar quitação à Sra. Maria de Fatima Leite Nunes (peça 469).

Foi autuado o processo TC 034.154/2019-1, de cobrança executiva da multa aplicada ao Sr. Cleofas Ferreira Caju, e apensado aos autos após concluído.

As determinações e recomendações proferidas estão em análise no SisMonitoramento.

Fundamento Legal: art. 169, inciso V, do RITCU.

SecexAmb, 14 de fevereiro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES LEITE – matrícula 5660-0
Secretário - Substituto